

Proc: 4385 9064
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Livro: 1592
Folha:
Protocolo:
Via:
Cartorário: 15-5

2º Tabelionato de Notas

Abreu nº 157, Bairro Centro
Goiânia - Goiás

Original

15-5

24 FEV 2011



Confere com o original.
deu fé.
Atal Cavaleante de Assunção
Escritor



Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrivente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou de conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil dez (29/07/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capit do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, EUNILDI GONÇALVES SANTOS**, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI.RG 5.327.350-SSP/SP-2ª via e do CPF/MF nº 523.708.528-87, residente e domiciliada Brasília, DF, no Condomínio Ecológico Village III, casa 85, Village III, Jarco Botânico, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como **outorga comprador, AMAURI GONÇALVES DA TRINDADE**, brasileiro, vendedor solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.124.852-DGPC/GO e do CPF/MF 547.717.901-59, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 20, quadra 47, lote Setor Santos Dumont; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço com próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **03 (três) lotas terras para construção urbana de números 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) integrantes da quadra 01 (um), no loteamento denominado "RESIDENC RECANTO DAS GARÇAS", nesta capital**, os quais isoladamente assim descrevem e caracterizam: 1) - **Lote número 18 (dezoito)**, situado na Rua Galdino de Sousa, com a área de 305,98 metros quadrados, medindo: 12,50 metros frente; 12,75 metros de fundos, dividindo com o lote nº 16; 23,21 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 19; e, 25,75 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17; 2) - **Lote número 19 (dezenove)**, situado na Rua Elaine Galdino de Sousa, com a área de 305,10 metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente; 14,28 metros de fundos, dividindo com os lotes nºs 16 e 21; 20,37 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 20; e, 23,21 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18; e, 3) - **Lote número 20 (vinte)**, situado na Rua Elaine Galdino de Sousa, com a área de

Tabelionato de Notas

v. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Confere com o original.

Artal Cavalcante de Assunção
Escritor

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro: 1592
Folha: 50
Protocolo: 150.320
Via: Original
Cartório: 15-5

metros quadrados, medindo: 9,53 metros de frente; 19,80 metros de fundos, dividindo com o lote nº 21; 10,23 metros pelo direito, dividindo com a Rua Roosevelt Galdino de Oliveira; 20,37 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 19; e, 10,99 metros de chanfrado; havidos pela outorgante por compra feita a RG – Incorporadora Ltda., conforme escrituras públicas de compra e venda, lavradas no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, lançadas no livro 65-E, fls. 163/164; 165/166 e 167/168, em 29/11/2006, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob os nº **59.599, 59.600 e 59.601**; os imóveis objetos desta encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os nºs **439.078.0288.000-5, 439.078.0243.000-0 e 439.078.0251.000-3**, com os valores venais de R\$ 6.309,89, R\$ 5.468,22 e R\$5.450,35, respectivamente; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui os retrodescritos imóveis, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a razão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade de lote; importância essa que vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível.. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, e as Certidões Negativas de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro: 1592
Folha: 51
Protocolo: 150.320
Via: Original
Cartório: 15-5



contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº ll da verdade.

Goiânia, 29 de julho de 2010

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

E. G. Santos

EUNILDES GONÇALVES SANTOS

Amauri Gonçalves Trindade
AMAURI GONÇALVES DA TRINDADE

Emolumentos R\$ 379,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 29/07/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



1983-24 145
392.994 - 333.001
Flamínio Franco de Castro